

Despacho n.º 10916/2013

A requerimento da Universidade de Aveiro;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em *Marketing* e Inovação para Pequenas e Médias Empresas, a ministrar naquela Universidade;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em *Marketing* e Inovação para Pequenas e Médias Empresas, a ministrar na Universidade de Aveiro a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

2 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Universidade de Aveiro.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: *Marketing* e Inovação para Pequenas e Médias Empresas.

3 — Área de formação em que se insere: 342 — *Marketing* e publicidade.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em *marketing* e inovação para as pequenas e médias empresas é o profissional que, de forma autónoma ou com

orientação e ou integrado numa equipa, intervém ativamente nas atividades operacionais de *marketing* em micro, pequenas ou médias empresas, em qualquer ramo de negócio (industrial, comércio ou serviços) e contribui para a inovação, nomeadamente através da utilização de abordagens criativas nos domínios mais atuais do *marketing* (*internet*, sustentabilidade, *marketing* relacional, marcas, entre outros).

5 — Referencial de competências a adquirir:

Utilizar abordagens criativas e inovadoras para resolver problemas de *marketing* em ambiente organizacional;

Promover a realização de contactos, vendas e negócios nacionais e internacionais;

Cumprir e aplicar na sua atividade profissional as normas, procedimentos e legislação aplicáveis nos domínios do *marketing* e da inovação;

Participar na produção e avaliação de relatórios de resultados e promover a implementação de programas de melhoria;

Analisar tendências, mercados e ofertas concorrentes de forma crítica, identificando oportunidades de negócio;

Colaborar na proposta e no planeamento de estratégias e táticas de *marketing* para abordar os diferentes mercados alvo;

Utilizar de forma adequada as novas ferramentas de *marketing* (nas áreas da *internet*, sustentabilidade, relacionamento com clientes e parceiros, entre outros);

Reconhecer questões estratégicas aos níveis organizacional e de *marketing*;

Desenvolver atitudes que favoreçam a comunicação, a autonomia, a cooperação e o relacionamento interpessoal.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Estatística	Métodos Quantitativos	108	48	4
	Língua e literatura materna	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	54	40	2
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	54	40	2
Tecnológica	<i>Marketing</i> e publicidade	Princípios de <i>Marketing</i>	162	90	6
	<i>Marketing</i> e publicidade	Análise de Mercados e Concorrência	108	66	4
	<i>Marketing</i> e publicidade	<i>Design</i> e Inovação de Produtos e Processos	135	70	5
	<i>Marketing</i> e publicidade	<i>Marketing</i> Digital	135	66	5
	<i>Marketing</i> e publicidade	Gestão de Marcas e Patentes	81	40	3
	<i>Marketing</i> e publicidade	Comunicação e Relacionamento	81	40	3
	<i>Marketing</i> e publicidade	Negociação e Vendas	81	40	3
	<i>Marketing</i> e publicidade	Projeto de <i>Marketing</i> e Inovação	270	90	10
	Gestão e administração	Gestão das Organizações	81	50	3
	Gestão e administração	Informática de Gestão	81	40	3
	Gestão e administração	Inovação, Criatividade e Sustentabilidade	108	80	4
Em contexto de trabalho	Gestão e administração	Internacionalização de Negócios	81	60	3
	<i>Marketing</i> e publicidade	Estágio	540	540	20
	<i>Total</i>		2160	1400	80

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática ou Economia ou Português.

8 — Número máximo de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro:

Em cada admissão de novos formandos: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 60

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática	216	60	8
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	189	60	7

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tecnológica	Língua e literatura materna	Português	189	60	7
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias da Informação e Comunicação	216	60	8
	<i>Total</i>		810	240	30

Notas

Destas unidades de formação o órgão competente do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, mediante análise do curriculum do formando, decidirá quais as que este terá de cumprir, bem como o número de ECTS e as horas necessárias para os obter. O número de ECTS será sempre superior ou igual a 15 e inferior ou igual a 30.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207176596

Despacho n.º 10917/2013

A requerimento da Universidade do Algarve;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Manutenção e Reabilitação de Edifícios, a ministrar no Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal; Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Manutenção e Reabilitação de Edifícios, a ministrar no Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

2 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Universidade do Algarve — Instituto Superior de Engenharia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Manutenção e Reabilitação de Edifícios.

3 — Área de formação em que se insere: 582 — Construção civil e engenharia civil.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista de manutenção e reabilitação de edifícios é o técnico que, de forma autónoma ou sob orientação, se encontra habilitado a participar em projetos de conservação e reabilitação do património edificado no âmbito da inspeção, identificação e diagnóstico de patologia em

edifícios, assim como na aplicação das metodologias de correção, das técnicas de construção, consolidação e reforço de estruturas e instalações, e a participar em trabalhos de proteção contra a humidade, de melhoria das condições de segurança contra incêndios, acústicas e térmicas dos edifícios.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Participar na gestão do edificado, nomeadamente na fase de utilização, através da elaboração e implementação de planos de manutenção e consequente recolha sistemática de dados relativos ao desempenho em serviço, incluindo a atualização e controlo dos custos da manutenção;

Participar no levantamento de patologia em edifícios e colaborar na definição das soluções de intervenção, assim como coordenar as técnicas aplicáveis à manutenção e reabilitação de edifícios;

Elaborar e reorganizar o plano de trabalhos, propondo medidas alternativas adequadas em função dos desvios, erros e omissões e outros imprevistos detetados;

Coordenar a execução e controlo técnico de obras, de diferente especialidade e complexidade, garantindo o cumprimento do prazo de execução e o respeito pelas normas de segurança, higiene e saúde, incluindo a participação no cumprimento dos planos de garantia de qualidade;

Gerir o aprovisionamento de obra, providenciando a requisição e armazenamento dos equipamentos, materiais e meios auxiliares, verificando a sua qualidade e quantidade, orientando a sua distribuição nas diversas frentes de trabalho;

Orçamentar obras e efetuar o controlo de custos de execução;

Supervisionar a aplicação dos critérios gerais de segurança contra incêndios e métodos de avaliação de risco;

Garantir a aplicação da regulamentação aplicável à manutenção de edifícios.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	41	25	1,5
	História e arqueologia	História e Valorização do Património	41	25	1,5
	Ciências informáticas	Introdução à Informática	81	50	3
Tecnológica	Matemática	Matemática	81	50	3
	Arquitetura e urbanismo	Desenho Técnico Assistido por Computador	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil	Leitura e Interpretação de Projetos	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil	Materiais de Construção	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil	Técnicas e Processos Construtivos	81	50	3
	Gestão e administração	Liderança e Gestão das Organizações	41	25	1,5
	Construção civil e engenharia civil	Gestão da Manutenção de Edifícios	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil	Equipamentos e Instalações Técnicas de Edifícios	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil	Instalações Especiais em Edifícios	41	25	1,5
	Construção civil e engenharia civil	Obras de Manutenção e Reabilitação de Edifícios	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil	Medições e Orçamentação de Obras	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil	Técnicas de Reparação e Reforço de Estruturas	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil	Patologia de Edifícios	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil	Gestão e Fiscalização de Obras e Contratos	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil	Sustentabilidade na Construção	41	25	1,5